

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Nº 27-57



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 577

Maceió, 27 de novembro de 1957.

Autoriza o Prefeito da Capital a conceder auxílio.

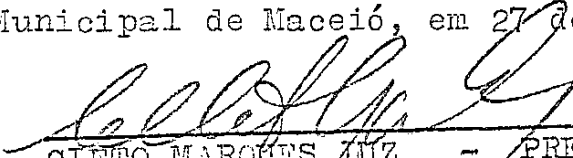
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos concluintes do curso técnico da Escola Técnica de Comércio de Maceió, destinado às festividades de colação de grau.

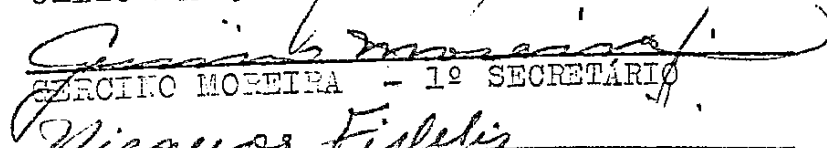
Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba 14 - Encargos Diversos - sub-consignação 31 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1957.



 CLETO MARQUES LUZ - PRESIDENTE



 JERÔNIMO MOREIRA - 1º SECRETÁRIO



 NICANOR FIDELIS - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

